

LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2010.
05 de março de 2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina Logradouro público e dá outras providências.

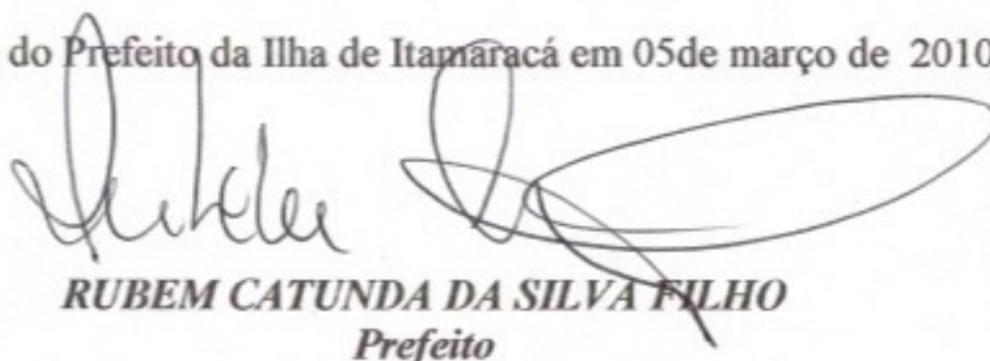
Art. 1º. Fica denominada de rua **Manoel Amaro de Lima**, a antiga rua Buriti, que fica situada na Comunidade de Forno da Cal, nesta Ilha.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal da ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da placa com o novo nome da Praça acima mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em 05 de março de 2010.


RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito